



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

PORTARIA N° 1.508/SIE, DE 31 DE AGOSTO DE 2009.

Registra o Aeródromo Privado Fazenda São Joaquim (MS).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 52, inciso IX, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 71, de 23 de janeiro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil - IAC 4301 - Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do processo n° 60800.045321/2008-13,

RESOLVE:

Art. 1° Considerar registrado e aberto ao tráfego aéreo o aeródromo privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: Fazenda São Joaquim (SSJE);
- II - município: Selvíria (MS);
- III - proprietário: Luiz da Cunha Diniz e Outros;
- IV - coordenadas geográficas: 20° 21' 08" S / 051° 33' 21" W;
- V - classe: 2B;
- VI - dimensões da pista de pouso e decolagem: 1250,00 x 30,00 metros;
- VII - elevação: 404,00 metros;
- VIII - natureza do piso: terra;
- IX - designação da pista: 14/32;
- X - resistência do pavimento: 5000 Kg / 0,50 MPa;
- XI - condições operacionais: VFR Diurna.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 5 (cinco) anos.

RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária